

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ 80.227.184/0001-66  
NIRE 41300051712

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA, HORA E LOCAL: 09 de março de 2016, às 09:00 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1.231, em Ponta Grossa, Estado do Paraná. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidente - Lilian de Payrebrune St. Sève Marins. FINALIDADE: Analisar a proposta recebida para venda de imóveis. DELIBERAÇÕES: Iniciando a reunião, a Presidente deste Conselho sra. Lilian de Payrebrune St.Sève Marins, apresentou a proposta recebida para venda dos imóveis a seguir descritos: i) Lote de terreno A da Quadra 1A, situado na Vila Madureira, Bairro de Nova Rússia na Av. Ernesto Vilela, com área total de 874,42m<sup>2</sup> e demais características constantes na Matrícula 12.062 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR; ii) Lote de terreno nº 63 da Quadra 01 situado na Vila Madureira de frente para Rua Augusto Severo, com área total de 311,85m<sup>2</sup> e demais características constantes na Matrícula 25.897 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR; iii) Lote de terreno nº 3/R da Quadra 02 situado na Vila Madureira de frente para Rua Augusto Severo, com área total de 349,60m<sup>2</sup> e demais características constantes na Matrícula 16.734 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR e iv) Lote de terreno nº 01 da Quadra 02 situado na Vila Madureira de frente para Rua Minas Gerais, com área total de 184,00m<sup>2</sup> e demais características constantes na Matrícula 30.044 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR. Recebida a seguinte proposta da empresa B/Sinco Incorporadora, datada de 08/03/2016, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a serem pagos em 20 parcelas fixas, iguais, mensais e consecutivas de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Após minuciosa análise, decidiu-se pela venda à Controladora, Merisa S.A. Engenharia e Planejamento pelo valor de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), cujo pagamento dar-se-á mediante a compensação parcial do montante devido pela Companhia a título de mútuo, desta forma reduzindo o endividamento da Companhia. Fica a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários para a formalização desta transação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata em forma de sumário, que lida e conferida foi assinada pelos presentes. Ponta Grossa, 09 de março de 2016. Assinaturas: Lilian de Payrebrune St. Sève Marins; Eurico de Avellar Kesselring e Beatriz Alvares de Abreu Marins.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada à folha 27 do Livro de Atas do Conselho de Administração n.º 07, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Alfeu Antonio Caznoch  
Secretário